



LEI Nº 1813/2025, DE 10 DE JULHO DE 2025.

DENOMINA A RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE ARAPÁ, NESTE MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, COMO RUA CAMILO CARMO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Camilo Carmo de Souza, a rua sem saída situada no Distrito de Arapá, no Município de Tianguá/CE, anteriormente sem denominação oficial, com início na rodovia CE-240, em frente ao comércio o Canute, segunda rua ao oeste, conforme mapa cartográfico anexo.

§1º- Coordenadas geográficas aproximadas:

Início: 3°37'23"S 40°54'04"W

Término: 3°37'13"S 40°54'06"W

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

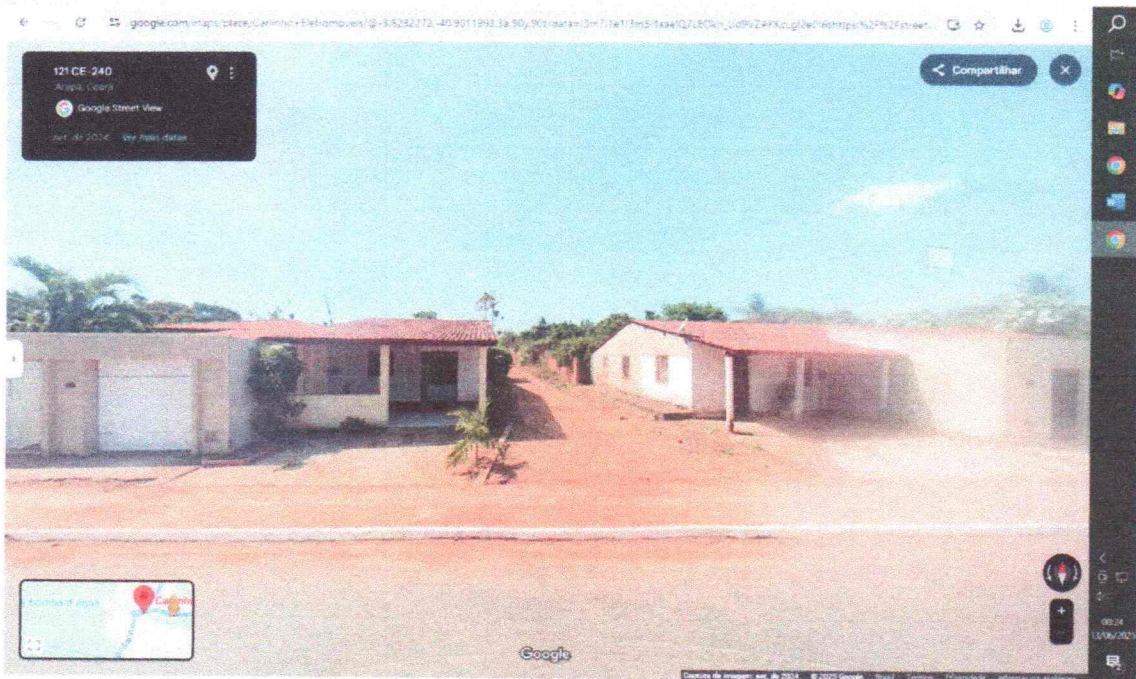
Centro Administrativo de Tianguá, em 10 de julho de 2025.


Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

IMAGENS DO GOOGLE MAPS ATUALIZADA



[Handwritten signature]